

no período de 06/11 a 05/12/2017.

II - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018/2019 ao servidor ERICK LEONARDO FIGUEIRA MONTEIRO no período de 07/01 a 05/02/2020.

III - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017 ao servidor JOAO EDUARDO BONATTO COSTA no período de 08/01 a 06/02/2018.

IV - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2016/2017 à servidora LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA no período de 01 a 30/09/2016.

V - CONCEDER e AUTORIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2018/2019 à servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA no período de 01 a 30/04/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0191/2021-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a servidora ADRIANE KELLY LEO DE SOUZA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 325/2020-MP/SGJ-TA, no período de 26/11 a 25/12/2019.

II - AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO gozar 8 (oito) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 699/2015-MP/SGJ-TA, no período de 31/10 a 07/12/2016.

III - AUTORIZAR o servidor BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA DE MIRANDA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 365/2018-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017.

IV - AUTORIZAR o servidor CARLOS VINICIUS REIS DOS SANTOS gozar 15 (quinze) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 115/2019-MP/SGJ-TA, no período de 28/09 a 16/10/2017.

V - AUTORIZAR a servidora DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA gozar 19 (dezenove) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 09 a 27/05/2016.

VI - AUTORIZAR a servidora DIANA KARLA FERREIRA REBELO gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 26/01 a 24/02/2017.

VII - AUTORIZAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 561/2017-MP/SGJ-TA, no período de 21/06 a 20/07/2017.

VIII - AUTORIZAR a servidora FRANCISCA DANIELE MENDES SARAIVA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 207/2020-MP/SGJ-TA, no período de 19/08 a 17/09/2019.

IX - AUTORIZAR a servidora GILDENISE NEGRAO DOS SANTOS gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 317/2020-MP/SGJ-TA, no período de 16/09 a 15/10/2019.

X - AUTORIZAR o servidor HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA gozar 9 (nove) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 344/2020-MP/SGJ-TA, no período de 15 a 23/10/2019.

XI - AUTORIZAR a servidora LORENNIA MENDES PACHECO gozar 15 (quinze) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 09 a 23/03/2016.

XII - AUTORIZAR a servidora LUANA DE CASTRO SAUMA gozar 17 (dezesete) dias de férias restantes, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 380/2020-MP/SGJ-TA, no período de 20/06 a 06/07/2018.

XIII - AUTORIZAR o servidor MAURICIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 318/2020-MP/SGJ-TA, no período de 30/09 a 29/10/2019.

XIV - AUTORIZAR a servidora RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA gozar 30 (trinta) dias de férias, suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 392/2020-MP/SGJ-TA, no período de 23/09 a 22/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 0196/2021-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, DOE 15/01/2018 R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 729/2018-MP/SGJ-TA, no período de 06/04 a 05/05/2017, a contar 12/04/2017, e AUTORIZAR o gozo de 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias no período de 17/07 a 09/08/2017.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDER ALVES MOREIRA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 783/2018-MP/SGJ-TA, no período de 30/05 a 28/06/2016, a contar 09/06/2016, e AUTORIZAR o gozo de 20 (vinte) dias restantes de férias no período de 04 a 23/07/2016.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 13 a 20/03/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA ALVES SOUZA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 452/2018-MP/SUB-TA, no período de 19 a 27/10/2015, a contar de 26/10/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCENILDO ALMEIDA DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 22/04 a 17/05/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor JORGYVAN BRAGA LIMA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 243/2018-MP/SGJ-TA, no período de 02 a 31/05/2018, a contar 24/05/2018, e AUTORIZAR o gozo de 8 (oito) dias restantes de férias no período de 16 a 23/08/2018.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LENA VANIA MENDES ROCHA SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 219/2021-MP/SUB-TA, no período de 13 a 31/01/2020, a contar de 27/01/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEONARDO BENCHIMOL DE MATOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 496/2016-MP/SGJ-TA, no período de 03/07 a 01/08/2017, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 693/2019-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/06/2021, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA ACIOLI DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 190/2019-MP/SUB-TA, no período de 01 a 30/04/2019, a contar de 22/04/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA SANTOS MIRANDA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 129/2021-MP/SUB-TA, no período de 31/05 a 29/06/2019, a contar de 12/06/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 18 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 671086**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1616/2021-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal preconiza como atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, na forma do que estabelece o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e de intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público que tenham atribuições comuns e da construção de uma política institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VII, da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e no artigo 21, da Resolução n.º 002/2012-MP/CPJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o Grupo de Trabalho em Defesa das Pessoas LGBTI, que será integrado por Promotores(as) e Procuradores (as) de Justiça, designados(as) pelo Procurador-Geral de Justiça.

• 1º O GT Pessoas LGBTI será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivo (CAO Constitucional).

Art. 2º Ficam designados(as) para o GT Pessoas LGBTI os(as) Promotores(as) e Procuradores (as) de Justiça com atribuição específica na respectiva área e/ou aqueles (as) com atribuição residual ou afinidade e interesse na matéria. .

• 2º O(A) integrante do GT Pessoas LGBTI que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, será automaticamente desligado(a).

• 3º O GT Pessoas LGBTI será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa indicada pelo respectivo Centro de Apoio Operacional.

• 4º Poderão ser convidados (das) a participar de reuniões do GT Pessoas LGBTI representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos aos temas a serem tratados.

**OBJETIVOS**

Art. 3º O GT Pessoas LGBTI tem como objetivos:

I- analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na defesa e implementação de direitos relacionados às pessoas LGBTI;

II- instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, experiências, coleta de dados e informações sobre temas relacionados às pessoas LGBTI;

III- sistematizar conclusões dos assuntos debatidos e expedir relatório semestral das atividades do GT Pessoas LGBTI;

IV- firmar posicionamento com relação aos temas controvertidos e correlatos à defesa das Pessoas LGBTI, para subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público, observando, sempre, a independência funcional;

V- encaminhar aos órgãos da Administração Superior sugestões de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça;

VI- desenvolver estratégias com objetivo de sistematizar indicadores e dados relacionados às pessoas LGBTI;

VII- submeter à consideração do Procurador-Geral de Justiça proposta de Plano de Ações Integradas do Ministério Público do Estado do Pará na Defesa das Pessoas LGBTI, com período de abrangência plurianual, a ser submetido à aprovação pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

**ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º O GT Pessoas LGBTI reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 5º À coordenação do GT Pessoas LGBTI compete:

I- presidir e manter a ordem das reuniões;  
 II- elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, bem como os respectivos locais e horários;  
 III- alterar, quando necessário, o calendário anual das reuniões ordinárias;  
 IV- convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou mediante solicitação de qualquer dos membros permanentes do GT Pessoas LGBTI;  
 V- assinar ou responder a quaisquer comunicações ou correspondências referentes ao GT Pessoas LGBTI;  
 VI- adotar providências, no âmbito administrativo, necessárias ao funcionamento do GT Pessoas LGBTI.

Art. 6º Os temas a serem analisados e discutidos serão estudos de casos apresentados pelos componentes do GT Pessoas LGBTI e/ou a partir de consulta prévia e solicitação aos integrantes do Ministério Público.

Art. 7º Para cada tema a ser discutido será eleito um expositor, competindo ao GT Pessoas LGBTI:

I- sugerir data para discussão do tema proposto;

II- redigir o enunciado ou nota técnica do tema;

III- julgar prejudicado tema que haja perdido o objetivo ou a relevância.

Art. 8º As reuniões do GT Pessoas LGBTI obedecerão à seguinte ordem:

I- leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II- indicações e propostas de novos temas;

III- discussão do tema pré-agendado.

• 1º A discussão do tema que tiver sido iniciada e não concluída na mesma reunião prosseguirá em reuniões posteriores, necessárias à conclusão da análise do assunto.

• 2º Encerrado o debate oral, serão sintetizadas as conclusões em ata.

• 3º O GT Pessoas LGBTI deliberará pela maioria de seus membros presentes.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos por deliberação dos membros do GT Pessoas LGBTI.

Art. 10 O GT Pessoas LGBTI terá prazo de 18 meses.

Art. 11 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 21 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 670844**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 012/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 001118-382/2018 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 012/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Acompanhamento das políticas públicas atinentes a aplicação de recursos da educação no município de Floresta do Araguaia-PA, em especial, no que diz respeito a Escola Municipal de Ensino Fundamental Babaçu Verde.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670978**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 009/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 003436-382/2018 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 009/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Apurar o cumprimento das condicionantes para operação da empresa Mineração Floresta S.A, bem como vigência das licenças de operação, situada no município de Floresta do Araguaia/PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670968**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 010/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Inquérito Civil Público nº 000487-382/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 010/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Identificar quais os postos revendedores de combustíveis situados no município de Conceição do Araguaia-PA estão operando conforme as normas legais.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670972**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 011/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 002187-382/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição

do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 011/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Apurar a legalidade de licitação na modalidade pregão (licitação nº 004/2018) pelo fundo municipal de assistência social, realizado pelo município de Floresta do Araguaia-PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670973**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato para publicação do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002805-382/2018**

O Excelentíssimo Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, torna pública a promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002805-382/2018 para fins de identificação dos interessados.

Procedimento: Procedimento Preparatório nº 002805-382/2018

Data do Arquivamento: 14/06/2021

Interessados: Advocacia-Geral da União, Município de Floresta do Araguaia/PA.

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 2ª PJCA, facultando aos interessados apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

**Protocolo: 670958**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 005/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 001669-382/2018 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 005/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Apurar possível situação de risco e vulnerabilidade dos moradores de rua localizados no município de Conceição do Araguaia/PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670965**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato para publicação do Arquivamento do Inquérito Civil nº 001106-382/2018**

O Excelentíssimo Promotor de Justiça titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, ALFREDO MARTINS DE AMORIM, torna pública a promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 001106-382/2018 para fins de identificação dos interessados.

Procedimento: Inquérito Civil nº 001106-382/2018

Data do Arquivamento: 18/06/2021

Interessados: Município de Floresta do Araguaia/PA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 2ª PJCA, facultando aos interessados apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Marechal Rondon, 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

**Protocolo: 670956**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA nº 013/2021/MP/2ª PJCA**

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 001885-382/2018 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 013/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: Apurar a legalidade de pagamento de diárias realizada pela 12ª Regional de Saúde, situada no município de Conceição do Araguaia-PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

**Protocolo: 670995**

#### **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2021-MPPA/PJO**

A Promotoria de Justiça de Óbidos/PA, com fulcro na Constituição Federal de 1988: arts. 127; 129, VI e IX; 196; 197; 198 e 227, § 1º; Constituição do Estado do Pará de 1988: art. 182, VI e IX Lei Federal nº 8.625/1993: arts. 26, I; Lei Federal nº 8.069/1990: arts. 4º e 201, VI; Lei Federal nº 8.080/1990: arts. 2º, § 1º; Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado do Pará, torna pública a conversão da Notícia de Fato 000824-178/2021 em Procedimento Administrativo 000824-178/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Óbidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Óbidos – PA,